

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 38/81 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981.

AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENOS.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o terreno nº 18, de forma retangular, que mede 13,00 m de frente por 27,00 m de frente ao fundo, com área superficial de 351,00 m², sito nesta cidade no lado par do prolongamento da rua nº 66; a 27,00 m da esquina com a rua da liberdade, quadra 439, setor 03, confrontando: ao norte, para onde faz frente com o prolongamento da rua nº 66; ao sul, com o lote nº 16; ao leste, com o lote nº 16; ao Oeste, com os lotes nº 17 e 19 pelo terreno de propriedade de VIVALDO RODRIGUES MARQUES com frente para rua Baltazar de Bem, com 14 1/2 m de frente por 14 m de fundo, medindo os lados 61 e 54 m para a abertura do prolongamento da rua Bento Gonçalves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 16 de novembro de 1981.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Câmara Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Fátima Jovane S. Nunes
Fátima Jovane S. Nunes
Diretora

Cyros Carlos de Melo
Cyros Carlos de Melo
Prefeito